

## Novo Banco, S.A. informa sobre requisitos MREL

O Novo Banco, SA (“novobanco” ou “o Banco”) informa que foi notificado pelo Banco de Portugal relativamente aos requisitos de MREL (“*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*”), em base consolidada, conforme decisão do Conselho Único de Resolução, nos seguintes termos:

A partir de janeiro de 2025, o requisito de fundos próprios e de passivos elegíveis que o novobanco deverá cumprir será equivalente a:

### MREL – TREA Requisito

TREA - Total de Ativos Ponderados pelo Risco	23,04%
+ Requisito Combinado de Reserva de Fundos Próprios, dos quais:	
CCB - Capital Conservation Buffer	2,5%
O-SII - Other Systemically Important Institution Buffer	0,5%
CCyB <sup>1</sup> - Countercyclical Capital Buffer	0,8%
SyB <sup>2</sup> - Systemic Risk Buffer	0,3%
<b>Total</b>	<b>27,1%</b>

Pro-forma MREL - TREA a 30-sep-24 <sup>3</sup>	31,6%
--	-------

### MREL – LRE – Requisito do Rácio de Alavancagem

Pro-forma MREL - LRE a 30-sep-24 <sup>4</sup>	13,56%
---	--------

A decisão sobre os requisitos de MREL, baseada na legislação em vigor e sujeita a revisão anual pelo supervisor, substitui os requisitos anteriormente definidos e divulgados em 2 de maio de 2024. A presente decisão reflete uma redução dos requisitos, com o TREA a passar de 24,01% para 23,04%.

O novobanco considera que estes requisitos estão em linha com as suas expectativas, sendo a 30 de setembro de 2024 os rácios já superiores aos novos requisitos.

Esta informação ao mercado é efetuada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-Q, n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Lisboa, 16 de janeiro de 2025  
**Novo Banco, S.A.**

<sup>1</sup> Valor variável; inclui Countercyclical capital buffer, em Portugal, de 0.75% com efeito a partir de 1-Jan-26

<sup>2</sup> Valor variável;

<sup>3</sup> Fully loaded

<sup>4</sup> Fully loaded